

ARTA DE SERVIÇOS AO **CIDADÃO**





FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

MARIA REGINA SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CEL. RUBENS PEIREIRA

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

DELEGADO LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍCIA CIVIL

DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL ANTONIO RIBEIRO PAIVA JUNIOR

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL ALINE NOLÊTO SILVA DE ARAÚJO

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL IURY KILSON MOURA CAMPELO



SUMÁRIO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	1
QUADRO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
ORGANOGRAMA DA POLÍCIA CIVIL	5
APRESENTAÇÃO	6
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ	7
OUVIDORIA	8
PRINCIPAIS TELEFONES DE CONTATO.....	9
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS	10
DENÚNCIA ANÔNIMA	12
DENÚNCIA DE CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CONDOMÍNIOS	13
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES	14
EMISSÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)	15
EXAME DE PERÍCIA MÉDICO – LEGAL.....	18
FAQ -PERGUNTAS FREQUENTES	19



QUADRO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES

Polícia Civil do Estado do Piauí



Missão

Agir na defesa da sociedade, exercendo com efetividade as funções de polícia judiciária e de investigação das infrações penais, promovendo a ordem pública do Estado do Piauí.

Visão

Em 2025, ser uma instituição reconhecida pelo atendimento de qualidade e pelo alto índice de eficácia na elucidação de infrações penais no Estado do Piauí.

Valores

Ética e Propriedade; Respeito aos Direitos Humanos; Efetividade; Compromisso Social e Inovação.



ORGANOGRAMA DA POLÍCIA CIVIL





APRESENTAÇÃO



A Carta de Serviços ao Cidadão é uma facilidade criada pela Polícia Civil do Estado do Piauí que busca trazer e apresentar ao cidadão as principais informações sobre quem somos, o que fazemos e os serviços que oferecemos. Tem como finalidade também orientar o cidadão sobre como se comunicar conosco e utilizar nossos serviços.

A Polícia Civil possui equipe pronta e qualificada para receber suas demandas e opiniões também sobre esta carta – **acesse <http://www.pc.pi.gov.br/ouvidoria>**.

Por meio deste documento, reafirmamos o compromisso do Órgão com a cidadania, ao se empenhar na busca de dar maior celeridade, eficiência e eficácia dos serviços prestados à população.



A POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ

A Polícia Civil do Piauí é uma instituição permanente de Estado que atua na investigação criminal e promoção de políticas públicas voltadas à garantia da Lei e da Ordem Social, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Dirigida por Delegado de Polícia, a Polícia Civil do Piauí teve suas diretrizes traçadas pelo Decreto-Lei nº 772, de 09/03/1944, tendo sido reorganizado pelo Decreto-Lei nº 1.263, de 02/08/1946.

Esta instituição tem primado pelo desenvolvimento constante de suas atribuições de Polícia Judiciária e Científica, com ênfase nas atividades de investigação e apuração de infrações penais, aprimorando as áreas da inteligência policial e polícia técnica.

A Polícia Civil do Piauí é órgão da Segurança Pública que assume o dever irrestrito e incondicional de pautar sua atuação nos ditames da ética e probidade, respeito aos direitos humanos, efetivo compromisso social e constante inovação, assumindo o absoluto compromisso inalienável de preservação da ordem e patrimônio públicos, bem como assegurar a incolumidade das pessoas, em constante integração com a sociedade.





OUVIDORIA



A Ouvidoria da Polícia Civil do Piauí tem por objetivo receber denúncias e reclamações sobre atos que violem direitos de cidadãos, assim como receber elogios sobre as formas de atendimento e sugestões quanto o funcionamento e qualidade dos serviços de todas as unidades de polícia, assim como das unidades referentes ao Departamento de Polícia Técnico-Científica da PC-PI, sendo um meio de comunicação entre a sociedade e a instituição.

A população em geral e servidores da instituição podem procurar o serviço gratuitamente.

A Ouvidoria da PC-PI pode ser acessada pelos seguintes canais:

TELEFONE GRATUITO: 162

WHATSAPP: (86) 98884-5768

ENVIO DE EMAIL: ouvidoria@pc.pi.gov.br

SITES:

- <http://www.pc.pi.gov.br/fale.php>

- <http://eouv.pi.gov.br> (e-OUV: para reclamações, sugestões, denúncias, elogios e solicitações de providência – conforme Lei Federal Nº 13.460/2017);

INFORMAÇÕES PÚBLICAS:

- acessoainformacao.pi.gov.br (e-SIC: para pedidos de acesso à informação pública – conforme Lei Federal Nº 12.527/2011)

PRESENCIALMENTE NO ENDEREÇO:

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva, Centro/Sul, Teresina-PI.

As mensagens serão respondidas conforme ordem de chegada, no prazo estipulado pela Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), ficando resguardado o anonimato do denunciante.



PRINCIPAIS TELEFONES DE CONTATO



TELEFONE 197

o que é

Número de contato com a Polícia Civil para obtenção de informações sobre a prestação de serviços de atribuição do órgão.



TELEFONE 181

o que é

Número de contato com o Departamento de Homicídios da Polícia Civil.



TELEFONE (86) 3216-5281

o que é

Plantão e WhatsApp:
Denúncias Delegacia de Entorpecentes da PC-PI.



REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O QUE É:

Consiste no registro de notícias de delitos ou contravenções penais e de informações para conhecimento da autoridade policial. Essa comunicação pode ser feita presencialmente nas delegacias de polícia e também pelo site da PCPI por meio da Delegacia Virtual.



MEIOS ALTERNATIVOS:

Recomenda-se, em decorrência dos novos panoramas sociais resultantes do COVID – 19, que o cidadão registre por meio da Delegacia Virtual no endereço:

<https://delegaciavirtual.sinesp.gov.br/portal/comunicacaofato/PI/natureza>

REGISTRO PRESENCIAL:

As Delegacias de Polícia estão abertas ao público e funcionando normalmente.

Onde fazer presencialmente:

Para consultar as Delegacias de Polícia mais próximas ao cidadão, basta acessar o site <https://www.pc.pi.gov.br>, e clicar na aba “nossos endereços”, em que aparecerá a seguinte página:

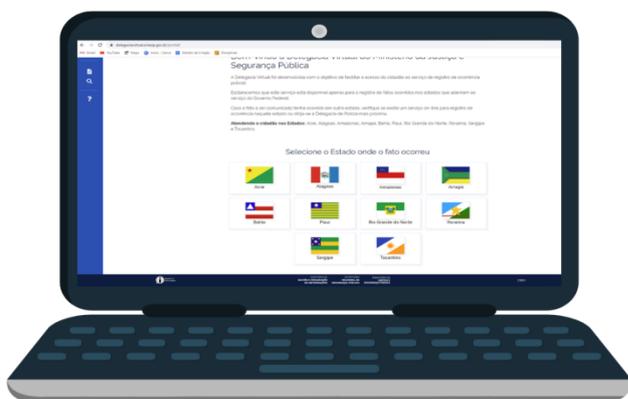
The screenshot shows the website interface for 'Nossos Endereços' (Our Addresses) on the website of the Polícia Civil do Estado do Piauí. The page has a dark blue header with navigation links: 'Imprensa', 'Intranet', and 'Nossos Endereços'. The main content area is white and features the title 'Nossos Endereços' in a large, bold font. Below the title, there is a paragraph explaining that the page provides lists of addresses, phone numbers, emails, and names of holders for various police units. A list of links is provided, including 'Unidades Administrativas do SSP-PI', 'Unidades Policiais Administrativas', 'Unidades da Polícia Científica', 'Delegacias Distritais de Teresina', 'Delegacias Especializadas', 'Delegacias Metropolitanas', and 'Delegacias no Interior'. The page also includes a search icon in the top right corner.

DELEGACIA VIRTUAL

O QUE É:

Serviço de registro de ocorrências por meio da Delegacia Virtual, no site da Polícia Civil do PI na internet, no site:

<https://delegaciavirtual.sinesp.gov.br/portal/comunicacaofato/PI/natureza>



ORIENTAÇÕES:

Para iniciar a comunicação de uma ocorrência ou acompanhar o andamento de sua solicitação será necessário o login no gov.br. Uma cópia da ocorrência, se aprovada, será encaminhada ao e-mail do comunicante, podendo também ser obtida por meio da página da Delegacia Virtual clicando no menu Acompanhar Ocorrência.

NÃO PODE registrar a Ocorrência Online se:

- A pessoa que comunica o fato ou o suspeito de praticar o crime for menor de idade;
- Para a prática do crime tenha sido realizado arrombamento contra a coisa ou objeto (danos decorrentes de destruição ou rompimento de cadeado, lacre ou tranca em portas, janelas etc.);
- Houve subtração de veículo automotor;
- Ocorrência envolvendo arma de fogo, munições, explosivos, medicamentos ou produtos químicos.

Nesses casos, você deve procurar uma delegacia e registrar a ocorrência pessoalmente.



DENÚNCIA ANÔNIMA

O QUE É:

É uma ferramenta essencial de combate ao crime. O cidadão pode colaborar com a polícia fornecendo informações sobre os mais variados crimes, desde os que já ocorreram até mesmo os que estão sendo planejados, além do paradeiro de procurados pela justiça, sem a necessidade de identificação do denunciante. O sigilo é absoluto.



COMO FAZER:

O usuário deve acessar o site: <https://www.pc.pi.gov.br>, clicar em “Serviços” e, posteriormente, na opção “Denúncia Anônima”, conforme segue:

The screenshot shows the web interface for anonymous reporting. At the top, there is a navigation bar with links for 'Institucional', 'Transparência', 'Serviços', and 'Zona Policial'. Below this, the main content area is titled 'Denúncia Anônima'. The form consists of two main sections: 'Tipo de Denúncia' with a dropdown menu currently showing 'Selecione', and 'Denúncia' with a large text input area.



DENÚNCIA DE CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CONDOMÍNIOS



O QUE É:

Nos termos da lei municipal de Teresina nº 5540/2020, é o canal de denúncia relacionada a crimes cometidos contra criança, mulher e idoso, no interior de condomínios residenciais e comerciais.

COMO FAZER:

O usuário deve acessar o site: <https://www.pc.pi.gov.br>, clicar em “Serviços” e, posteriormente, na opção “Denúncia Condomínio”, conforme página abaixo:

The screenshot shows the 'Denúncia Condomínio' form on the PC-PI website. The form is titled 'Denúncia Condomínio' and includes the following fields and instructions:

- Navigation menu: Institucional, Transparência, Serviços, Zona Policial.
- Instructions: Para fazer sua DENÚNCIA, relacionada a crimes cometidos contra **criança, mulher e idoso**, no interior de condomínios residenciais e comerciais, preencha o formulário abaixo e clique em "Enviar". Campos marcados com asterisco são obrigatórios.
- Field: Vítima * (Dropdown menu with 'Selecione' and a downward arrow).
- Field: Endereço de e-mail (Não utilize Hotmail ou Outlook) * (Text input field).
- Field: Denúncia * (Large text area for the complaint).

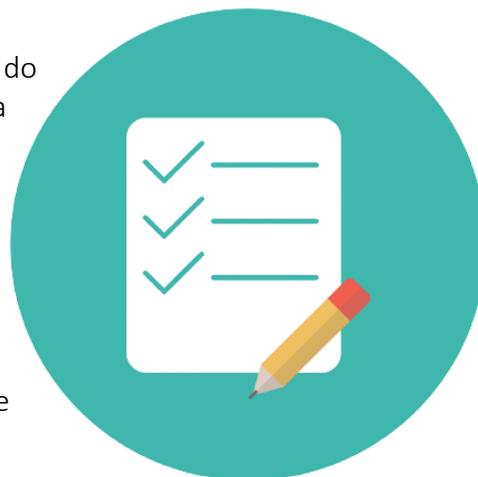


SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES

As solicitações de certidões podem ser feitas na Sede do Instituto de Identificação “João de Deus Martins” ou via e-mail Institucional (certidoes.ijdm@pc.pi.gov.br). As Certidões são emitidas de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018 a pedido do titular dos dados ou representante legal. **As certidões de antecedentes criminais e de inquéritos policiais são pagas.**

A emissão pode também ser solicitada acessando o site <https://www.pc.pi.gov.br>, aba “Serviços”, opção

“Solicitação de Certidões”.



As seguintes certidões podem ser solicitadas:

- 1) **Certidão de Antecedentes Criminais** - informa a existência ou não de antecedentes criminais dos requerentes.
- 2) **Certidão de Inquérito Policial** - específica para processos de aquisição/registro de arma de fogo, certificado de registro para CAC, processos de posse e porte de arma de fogo.
- 3) **Certidão de Profissão Declarada** - para fins de juntada de documentos em processo de solicitação de benefícios previdenciários junto ao INSS, como segurado especial.
- 4) **Certidão de Documento de Identidade** - informa a existência ou não de RG para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato no qual seja parte o aquele no qual se quer confirmar ou não a existência de emissão de RG pelo Instituto de Identificação “João de Deus Martins”.

O cidadão deve preencher o formulário da certidão escolhida, anexando o comprovante do respectivo pagamento do boleto referente à taxa, bem como com a cópia da documentação de identificação pessoal.



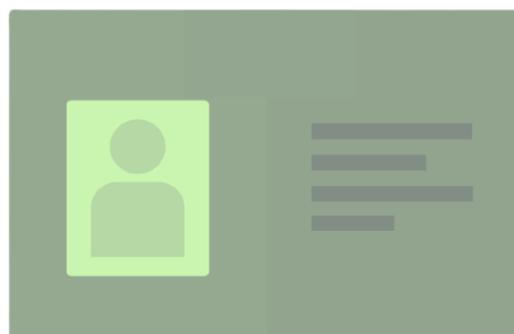
EMISSÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)

O QUE É:

Consiste na emissão da carteira de identidade civil, documento que individualiza o cidadão por meio de suas impressões digitais e tem validade em todo território nacional.

COMO SOLICITAR:

As solicitações de documento de Identificação Civil do tipo Registro Geral - RG podem ser feitas na Sede do Instituto de Identificação “João de Deus Martins” ou nos postos de atendimento da capital e do Interior.



OBSERVAÇÕES:

- a) Não há mais a necessidade do requerente levar fotografia. Ela é capturada pelo próprio sistema no momento do procedimento de identificação.
- b) Informamos aos responsáveis por requerentes crianças que existe uma grande dificuldade para a captura das impressões digitais e fotografia nos padrões mínimos adotados por este Instituto. Assim, o atendimento pode demorar mais que o normal.
- c) É possível a inserção de informações adicionais na carteira de identidade, conforme disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 10977/2022. Poderão ser inseridas as seguintes informações: o nome social, o número do Documento Nacional de Identificação (DNI), número do NIS/PIS/PASEP, número do Cartão Nacional de Saúde, número do Título de Eleitor, número do documento de identidade profissional, número CTPS, número da CNH, número do Certificado Militar, tipo sanguíneo e fator Rh, condições específicas de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular.
- d) Para a inserção das informações acima listadas devem ser apresentados os documentos referentes a cada uma delas adicionalmente à certidão de nascimento ou de casamento.

CUSTO:

1ª Via: Gratuita

2ª Via: Taxa no valor de R\$ 20,40. Esta taxa poderá ser emitida no posto de atendimento ou pelo link abaixo.

http://www.ssp.pi.gov.br/download/202109/SSP09_933c8baf6c.pdf



INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES

Emissão de 1ª via do RG

Necessário a apresentação:

Certidão de Nascimento* ou Casamento* (original e cópia)

2 Fotos 3x4, preferencialmente com fundo na cor branca

Comprovante de endereço

CPF

*As certidões apresentadas deverão estar atualizadas, legíveis, sem rasuras, emendas ou perfurações.

**Menores de 16 anos precisam estar acompanhados do representante legal.

EMISSÃO DE 2ª VIA DO RG

Necessário a apresentação:

Pagamento de taxa no valor de R\$20,40

Certidão de Nascimento* ou Casamento* (original e cópia)

2 fotos 3x4

Comprovante de endereço

CPF

*As certidões apresentadas deverão estar atualizadas, legíveis, sem rasuras, emendas ou perfurações.

LOCAL PARA RECEBER O DOCUMENTO

Na unidade onde o documento foi requerido.

Quem pode receber o documento?

Qualquer pessoa de posse do protocolo original poderá receber o documento. Não serão aceitos cópia de protocolo ou via foto no celular. Sem o protocolo original, o documento será entregue apenas ao próprio requerente, mediante apresentação de documento comprobatório de que se trata da mesma pessoa. Em nenhuma hipótese a Carteira de Identidade será entregue para terceiros, sem a apresentação do protocolo original.



MENOR DE IDADE

Os menores de 16 (dezesesseis) anos devem estar acompanhados pelo pai ou mãe, ou responsável legal (alguém determinado pelo juiz, por ordem judicial), ou ainda por parentes maiores de idade (avós, tios, irmãos ou qualquer laço consanguíneo de parentesco), desde que comprovado o parentesco através da apresentação de documentos. Os requerentes que tenham 16 (dezesesseis) anos completos em diante poderão requerer independentemente da presença dos pais ou responsáveis, desde que esteja em posse de toda a documentação necessária.

INTERDITADOS

Os interditados deverão estar acompanhados de seu curador ou tutor. A certidão de nascimento/casamento deverá ter averbada a interdição com o registro da curatela ou tutela. O curador/tutor deverá portar Carteira de Identidade de qualquer estado e CPF para comprovar se tratar da pessoa designada para a representação.

Caso seja necessário a atualização da Certidão de Nascimento ou de Casamento Procurar um Cartório de Registro Civil ou Solicitar no endereço eletrônico abaixo:
<https://registrocivil.org.br/>

POSTOS DE ATENDIMENTO:

Pontos de funcionamento do Instituto de Identificação em Teresina

Parque Piauí zona Sul de Teresina Praça da Integração, no Centro Social Urbano (CSU) Serviços: Emissão de RG 1 e 2 vias	Espaço da Cidadania zona Leste de Teresina Av. João XXIII, Ladeira do Uruguai - Show Auto Mall; Serviços: Emissão de RG 1 e 2 vias
Dirceu zona Sudeste de Teresina Rua Dr. Pedro Teixeira, Renascença Serviços: Emissão de RG 1 e 2 vias	Matriz Praça Saraiva, Centro Serviços: Emissão de RG 1 e 2 vias; Atestados da Polícia Civil; Carteira de identidade de pessoa oriundas de outros Estados.
Espaço da Cidadania Shopping Rio Poty Serviços: Emissão de RG 1 e 2 vias	



EXAME DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

O QUE É:

Serviço realizado pelo Instituto de Medicina Legal por meio de exames realizados em pessoas vivas ou cadáveres, cujos laudos são encaminhados aos solicitantes para auxiliar nas investigações.

QUEM PODE OBTER CÓPIA DO LAUDO:

- Delegados de polícia, juiz de direito, autoridades ministeriais e promotores de justiça, mediante ofício;
- O próprio periciando ou procurador, de posse de documento de procuração específico para este fim;
- O representante legal da parte, seu tutor, curador ou inventariante, de posse de documentos comprobatórios dessas condições;
- No impedimento do periciando (por morte, doenças incapacitantes, outros) ou se menor de 18 anos, parentes em primeiro grau na linha reta de sucessão (pais ou filhos), e companheira com filho, mediante documento comprobatório;
- Ao interessado, de posse de determinação judicial visando a extração de cópia, no todo ou em parte ou ainda, para o fornecimento de outra informação sobre perícia desejada.



ONDE REQUERER CÓPIA DO LAUDO:

Podem ser solicitadas no protocolo do

IML. Não há cobrança de taxas.



FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

SOBRE ÓBITO

Quem pode retirar a declaração de óbito e receber o corpo para sepultamento:

- Na linha de ascendentes e descendentes, o parente mais próximo, maior de idade e presente, como pai, mãe, filho, esposa, irmão, tio, primo, portando identificação;
- O administrador, diretor ou gerente de qualquer estabelecimento público ou particular, a respeito dos que nele faleceram, salvo se tiver algum parente em grau indicado no item anterior;
- A autoridade policial a respeito das pessoas encontradas mortas; Os prepostos, quando de posse de ordem da autoridade judicial; Os procuradores, quando comprovada a ausência do familiar.

Onde é registrado o óbito:

Em regra, o registro de óbito é feito no cartório que atende à região onde a pessoa faleceu.

Como retirar o corpo do IML:

A funerária, que precisa ser cadastrada no IML, deverá vir com um parente para efetuar o reconhecimento do falecido e assinar os termos de reconhecimento e retirada de cadáver.

Procedimentos para a cremação:

A cremação de cadáver humano é regida pela Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos). Poderá ocorrer quando:

- **Morte natural:** se o falecido houver manifestado este desejo em vida. O atestado de óbito deve ser firmado por dois médicos ou por um legista. A autorização para cremação é feita pelo parente mais próximo, atuando um na ausência do outro e na ordem estabelecida (cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos maiores de idade).

- **Morte violenta:** a cremação de cadáver de vítima de morte violenta somente pode ser mediante autorização da autoridade judiciária.



Procedimentos para o sepultamento gratuito:

Documentos necessários

Da família (requerente): cópia de carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (se aluguel, mostrar recibo no valor pago ou declaração do proprietário), comprovante de renda (contracheque, carteira de trabalho ou declaração do empregador. Se autônomo, pegar declaração no órgão competente; se trabalhador informal, fazer declaração própria com assinatura de uma testemunha).

Do falecido

- **Se adulto:** cópia de carteira de identidade; guia de sepultamento; comprovante de renda; certidão de óbito.
- **Se criança:** cópia de guia de sepultamento; certidão de nascimento; certidão de óbito. Sepultamento de responsabilidade do Município. .

RECONHECIMENTO DE PESSOA DESAPARECIDA:

Qualquer pessoa pode comparecer ao IML para fazer reconhecimento de cadáver, munida de documentos para confronto de impressões digitais.

Decorridos 15 dias da entrada do corpo no Instituto, o cadáver não reclamado, identificado ou não, é sepultado por determinação judicial. O IML mantém arquivo de fotos, cópia de impressões digitais e pertences de cadáveres que foram sepultados como não identificados para auxiliar na identificação posterior

SOBRE DUT

Onde posso registrar a perda ou extravio do DUT?

O Boletim de Ocorrência noticiando perda ou extravio de DUT poderá ser feito pelo proprietário do veículo ou representante legal deste, em qualquer Delegacia do Estado do Piauí, inclusive através da Delegacia Eletrônica, constante do site da Polícia Civil do Estado do Piauí (<http://dv.pc.pi.gov.br/index.php>), independente da cobrança de qualquer taxa;



SOBRE DESAPARECIMENTO DE PESSOA

Como proceder para informar o desaparecimento de pessoa?

Toda e qualquer notícia de desaparecimento de pessoa será imediata e impreterivelmente registrada em boletim de ocorrência, transmitida e integrada ao sistema informatizado, no primeiro órgão policial que tiver conhecimento, independentemente de atribuição especializada ou em razão do local do fato.



DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO

Documentos necessários

- 1 - Qualquer documento que comprove o elo entre o proprietário constante no documento do veículo (CRLV) e possuidor/noticiante do Boletim de Ocorrência tais como Contrato de compra e venda do veículo, procuração com reconhecimento de firma, DUT com assinatura do proprietário efetivando a transferência, etc...
- 2 - Comprovante de endereço;
- 3 - RG / CPF;
- 4 - Boletim de Ocorrência;
- 5 - Informações através do telefone: (86) 3216-5307.

RETIRADA DE RESTRIÇÃO DE ROUBO E/OU FURTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Onde realizar?

Comparecer à Delegacia de Polícia onde houve o registro do fato, munido dos documentos do veículo automotor, documentos pessoais, termo de restituição realizado, além do boletim de ocorrência.

Solicitar o ofício ao setor da Polícia Civil (GSI) para a retirada da restrição.

PERDA DE DOCUMENTOS E OBJETOS

Onde registrar a perda de documentos e objetos?

Além da possibilidade presencial, o cidadão pode optar pelo acesso ao site: <https://delegaciavirtual.sinesp.gov.br/portal/comunicacaofato/PI/natureza>, escolha da opção: perda ou extravio de documento ou objeto.

SOBRE A DELEGACIA VIRTUAL

O que é preciso para concluir um registro de comunicação de ocorrência?

O comunicante do fato deverá ter em mãos os dados pessoais e endereço seus dados e dos envolvidos na ocorrência, e cadastro ativo no Login Único do Governo Federal.

O que é o acesso ao gov.br?

O acesso ao gov.br é a forma de autenticação e identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. Para maiores informações:

[http://faq-login- unico.servicos.gov.br/](http://faq-login-unico.servicos.gov.br/)



SOBRE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Posso registrar boletim de ocorrência em Delegacia de Polícia de circunscrição diferente da que o fato ocorreu?

As Delegacias de Polícia registrarão ocorrências de sua competência comum, acrescido dos crimes de roubo e furto de veículos.

Os crimes de homicídio, contra a mulher, contra o idoso, contra a criança e adolescente, de trânsito, praticados por menores de 18 anos, contra a ordem tributária, de alta tecnologia e os que envolvem direitos humanos e conduta discriminatória ocorridos em Teresina somente serão registrados nas respectivas Delegacias Especializadas da capital.

No que se refere ao atendimento ao idoso, o atendimento inicial deverá ser feito de imediato em qualquer Unidade Policial, onde o delegado de polícia impulsionará as investigações ou, entendendo não ser de sua atribuição, encaminhará as peças já produzidas para a Unidade de Polícia responsável para a investigação dos fatos.



DÚVIDAS FREQUENTES

- Acabei de ser vítima de um crime ou acabei de presenciar a prática de um, o que devo fazer?

O cidadão pode entrar em contato com a Polícia Militar, responsável pelo serviço ostensivo, de modo a comunicar o ocorrido, ou encaminhar-se à Delegacia de Polícia da circunscrição, para registro do Boletim de Ocorrência respectivo.

- Tive meu veículo roubado/furtado, onde posso registrar o crime e solicitar a inserção dele no sistema de roubo e furto?

Qualquer delegacia de polícia pode ser comunicada do ocorrido, bem como para a inserção da restrição de roubo e furto de veículo.

- Meu celular foi roubado/furtado, qual o procedimento para solicitar a recuperação do aparelho?

O cidadão deve registrar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, informando o número IMEI do aparelho para a investigação por parte da Unidade de Polícia.



- Tive minha conta do Whatsapp e Instagram hackeada/clonada, o que posso fazer para recuperar ou denunciar a conta?



Whatsapp

O usuário deve mandar um email para support@whatsapp.com e solicitar a recuperação da conta sequestrada/clonada e/ou a desativação da conta utilizada por eventual perfil fake. O cidadão não deve esquecer de utilizar o DDI +55 antes do número do telefone.



Instagram

A) Conta IOS

O usuário deverá seguir o seguinte passo a passo:

- 1) Crie uma nova conta de email;
- 2) Faça logout de todas as contas que estiver logado;
- 3) Acesse o aplicativo Instagram;
- 4) Coloque o nome de usuário da conta invadida e clique em : Esqueceu a Senha;
- 5) Coloque seu nome de usuário, posteriormente marque a opção: Preciso de mais ajuda;
- 6) Dessa forma, aparecerá a opção de receber uma mensagem com o final do seu telefone indicado. Marque a opção e solicite o código de segurança. Essa opção já permitirá a redefinição de sua senha. Contudo, se houver habilitação em duas etapas realizada por quem invadiu a rede social, deve-se acionar a opção: Tentar de outra forma.
- 7) Ao apertar em “Tentar de outra forma”, escolha a opção: Obtenha suporte;
- 8) Marque: minha conta foi invadida;
- 9) Se você tem uma foto sua no perfil, marque a primeira opção. Caso seja uma conta comercial e não tenha dado identificador, marque a segunda alternativa;
- 10) Coloque o email novo que criou.
- 11) Por último, será pedido uma selfie em vídeo. Faça preferencialmente em local bem iluminado. Dessa forma, receberá uma confirmação no email informado, via link para recuperação da rede social.



B) Conta ANDROID

- 1) A vítima deve acessar o INSTAGRAM e colocar o nome do usuário. Se o login foi alterado pelo invasor, o cidadão deverá colocar o novo e apertar em “Obter ajuda para entrar”;
- 2) Insira o nome de usuário, email ou telefone e pressione a opção “Preciso de mais ajuda”;
- 3) Posteriormente, assinale a opção: “Não consigo acessar este email ou número de telefone”;
- 4) Selecione: “Minha conta foi invadida”;
- 5) Por conseguinte, escolha a resposta: “Sim, eu tenho uma foto minha na minha conta”;
- 6) Informe um email para contato;
- 7) Neste email, o usuário receberá um código de confirmação que deverá ser colocado no Instagram;
- 8) Ao realizar a conferência com o código de confirmação, o usuário deverá apertar em avançar, de modo a iniciar a gravação de uma selfie de vídeo.

- Presenciei caso de violência doméstica, posso denunciar ou a vítima que deve procurar a delegacia?

A pessoa que presenciou a violência doméstica poderá, a priori, efetuar a denúncia diretamente na DEAM.

- Sofri preconceito racial ou homofobia, qual providências devo tomar e qual delegacia devo me dirigir?

O cidadão tem o direito de realizar a denúncia na Delegacia de Defesa da Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, responsável pelo atendimento à população que compõe o segmento de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - GLBTT, objetivando a punição dos delitos praticados contra tais pessoas, motivados por suas orientações sexuais e estilos de vida, atuando na Capital, e, excepcionalmente, no interior do Estado, quando houver autorização da Delegacia Geral de Polícia Civil.



- Somos casal homoafetivo, podemos nos socorrer da Lei Maria da Penha?

Havendo mulher como vítima, e sendo situação de violência doméstica baseada na perspectiva do gênero, a Lei 11340/2006 terá abrangência efetivamente.

- Quero denunciar um ponto de venda de drogas, como faço?

O cidadão pode se utilizar dos serviços da denúncia anônima, registro de denúncia virtual, ou comparecimento à delegacia da circunscrição.



 www.pc.pi.gov.br

 **Polícia Civil do Piauí**

 **@policiacivil_piaui**

Polícia Civil do Estado do Piauí